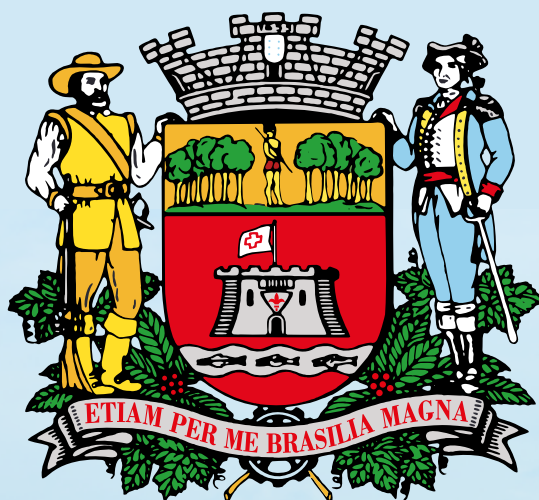


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Decretos.....03



**Prefeitura
de Jundiaí**



DECRETOS

DECRETO Nº 35.613, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025

Declara Luto Oficial no Município de Jundiaí, por 3 (três) dias, em razão do falecimento do advogado criminalista Dr. TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS.

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo SEI nº PMJ. 0000145/2025;

CONSIDERANDO o falecimento do Dr. TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, respeitado advogado criminalista, ocorrido em 17 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO sua trajetória profissional marcada pela competência, dedicação e expressiva contribuição ao Direito Penal e à Justiça, bem como sua destacada atuação em prol da sociedade jundiaense;

CONSIDERANDO os diversos cargos exercidos no Município de Jundiaí ao longo de sua vida, dentre os quais se destacam: Vereador da Câmara Municipal por cinco Legislaturas — inclusive como Presidente da Casa, Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Educação, Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, Comandante da Guarda Municipal, Presidente da 33ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, além de Professor de Direito Penal, Processo Penal e Introdução à Ciência do Direito;

CONSIDERANDO, ainda, sua relevante contribuição ao meio acadêmico e cultural, como membro da Academia Jundiaense de Letras e da Academia Jundiaense de Letras Jurídicas, da qual também foi Presidente, tendo publicado diversas obras jurídicas e literárias;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público reconhecer e prestar justa homenagem àqueles que, com sua vida e legado, contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Jundiaí, por 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do advogado criminalista Dr. TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)
FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO